

EDITAL Nº I

PROGRAMA DE MONITORIA – 2021.1

1. DA ABERTURA DA SELEÇÃO

O Pró-Reitor Comunitário da Universidade Candido Mendes, Professor Cristiano Dias Tebaldi, no uso de suas atribuições, resolve divulgar o edital do Programa Monitoria da graduação em Direito 2021.1.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa de Monitoria visa estimular a iniciação à docência, além de contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos de graduação e promover cooperação entre professores e alunos;

2.2. O Programa terá início no 1º Semestre de 2021, com vigência de seis meses, prorrogáveis por mais seis meses, respeitando-se o Calendário Acadêmico da UCAM;

2.2.1. O Programa contemplará apenas uma modalidade de monitores: os voluntários, que não receberão contrapartida financeira pelo desempenho da atividade e não possuirão qualquer vínculo trabalhista com a Universidade Candido Mendes

2.2.2. É obrigatória a participação dos(as) coordenadores (as) de unidades no Programa ora divulgado, cabendo a eles o controle efetivo das atividades desenvolvidas pelos monitores, por meio da verificação e armazenamento de relatórios mensais em que fiquem consignadas as práticas desenvolvidas pelos



monitores, bem como a indicação dos dias, horários de encontros com alunos e nomes dos discentes que procuraram a monitoria.

3. DA ATUAÇÃO DOS MONITORES

3.1.O monitor é o estudante da Graduação em Direito da Universidade Candido Mendes que esteja cursando, regularmente, o segundo período ou períodos subsequentes aquele a que pertence a matéria para qual se candidata à monitoria. Não se admite candidatura à monitoria de discente que ainda esteja cursando o primeiro período da Universidade.

3.1.1. Caberá ao monitor, necessariamente estudante de graduação, regularmente matriculado e integrante do curso ainda em andamento, exercer atividades técnico-didáticas inerentes à determinada disciplina que compõe a grade horária do curso de Direito da UCAM.

3.1.2. Ao monitor caberá desenvolver suas atividades em contato direto com os demais discentes e demais professores responsáveis por ministrar a disciplina em que o monitor está atuando, adquirindo, através de suas experiências, habilidades diretamente relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem;

3.1.3. Permite-se a realização de atividades de pesquisa e a realização de revisões de conteúdo, bem como a aplicação de trabalhos e exercícios que colaborem para o bom exercício da função.

3.1.4. Cabe ao monitor, ainda, realizar dois plantões semanais, com duração de quarenta minutos cada, a ser realizado em horário que atenda à conveniência dos alunos e do monitor cabendo-lhe, para tal fim, agendar o encontro na Plataforma Zoom.

3.1.5. O horário de plantão do monitor não pode coincidir com o turno em que os alunos aos quais presta assistência possuem aulas, para não tornar inviável o encontro entre discentes e monitor.



3.1.6. O horário firmado pelo monitor deve ser informado, oficialmente, à coordenação do curso de Direito, por meio de email, avisado aos alunos em sala de aula e comunicado aos docentes responsáveis pela disciplina para a qual o monitor foi selecionado.

3.1.7. Nos seus plantões, o monitor deverá estar disponível para orientar os colegas na execução de trabalhos e auxiliá-los na resolução de suas dúvidas.

3.1.8. Após realizar seus plantões, o monitor deverá enviar, em até 24 horas, relatório narrando as atividades desenvolvidas e os discentes presentes, endereçando-o ao coordenador do curso de Direito da unidade em que atua com cópia para o (s) professor(es) responsável por ministrar a disciplina em que atua como monitor.

3.1.9. A ausência do monitor em dois ou mais plantões, no mesmo semestre, ou o não envio do relatório no prazo supracitado por duas ou mais vezes, implicará no seu automático desligamento das funções.

3.1.10. É dever do monitor comportar-se de forma ética, não revelando a alunos ou outros membros da instituição informações que detenha ou que julgue conhecer, notoriamente quando implicarem em exposição da imagem de professores, gestores ou da própria instituição.

3.1.11. A transgressão dessa previsão submeterá o monitor à aplicação de penalidade disciplinar, nos termos estabelecidos no manual do aluno.

3.2. No exercício dessas funções, **não poderá o monitor ministrar aulas, substituindo o professor, nem transmitir aos alunos, oficialmente, conteúdo programático inédito. Também não é permitida a aplicação de provas, correção de avaliações e realização de vistas de provas por estudantes que atuem como**

monitores na UCAM. Tampouco será permitido ao monitor qualquer a documentos institucionais ou informações que tenham caráter privativo.

3.2.1. O cumprimento do programa da disciplina é, portanto, de responsabilidade exclusiva do docente contratado pela Universidade Candido Mendes.

3.3. Cabe ao monitor elaborar, ao término de cada um dos seus dois plantões semanais, relatório contendo as atividades desenvolvidas em cada um dos encontros, presenciais ou remotos, bem como a relação de alunos que o procuraram em cada oportunidade.

3.3.1. Esse relatório de atividades deverá ser encaminhado, até 24 horas após o término do encontro, para o coordenador acadêmico do curso de Direito da unidade em que atua como monitor, por email, com cópia para o (s) professor(es) responsável (eis) pela disciplina.

3.3.2. A infração a essa obrigação impedirá o aluno de candidatar-se, em momento futuro, à nova vaga de monitoria, ainda que em disciplina diversa. A reiteração desse comportamento poderá implicar no imediato desligamento do monitor.

4. RENOVAÇÃO DA ATIVIDADE DE MONITORIA

4.1. O aluno só poderá exercer a função de monitor por duas vezes, de forma sucessiva ou intercalada, totalizando um ano de exercício da atividade.

4.2. Excepcionalmente, se o aluno desejar funcionar como monitor de uma disciplina para a qual nenhum outro discente haja se candidatado, permitir-se-á sua atuação, ainda que já tenha atuado como monitor por duas vezes anteriormente.

4.2.1. Caberá à coordenação acadêmica do curso de Direito, em conjunto com a coordenação-geral da graduação em Direito, avaliar a conveniência de criar essa exceção ou decidir pelo não oferecimento de vagas de monitoria, no semestre em questão, para a disciplina que não contou com inscritos.

5. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:

5.1. Para concorrer a uma das vagas de monitoria é fundamental que o aluno preencha, cumulativamente, aos requisitos abaixo elencados:

- a) Estar regularmente inscrito no segundo período da Universidade ou nos subsequentes (aluno ainda cursando o primeiro período não pode concorrer à vaga de monitor).
- b) O CR acumulado e o CR na disciplina para a qual o aluno está concorrendo precisam ser iguais ou superiores a 8,0 (oito).**
- c) O aluno não pode ter cometido qualquer infração disciplinar, com ou sem registro em seu assentamento, para concorrer à monitoria.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Os monitores das disciplinas do curso de Direito serão escolhidos pela coordenação acadêmica do curso consultando-se, quando necessário, os professores responsáveis pela disciplina a que concorre o aluno. A seleção adotará como critérios a maturidade intelectual do candidato, o CR acumulado, o CR da disciplina a que concorre, sua disponibilidade horária e sua conduta disciplinar e ética perante colegas, corpo docente e instituição.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1. A seleção de monitores observará três diferentes etapas: inscrição, realização de prova escrita e divulgação do resultado.

a) Inscrição:

As inscrições deverão ser efetuadas por requerimento on line, no prazo divulgado nesse edital, devendo o requerimento conter o nome do aluno, seu número de matrícula, período que está cursando, email para contato, número de telefone, matéria para a qual pretende candidatar-se como monitor, CR acumulado no curso e CR obtido na disciplina para a qual pretende candidatar-se .

Ao requerimento deve ser anexada uma cópia simples do histórico escolar do aluno.

Permite-se ao candidato concorrer, no máximo, a duas disciplinas simultaneamente. Sua inscrição em três ou mais matéria o excluirá, automaticamente, do processo seletivo.

Em qualquer hipótese, o monitor será selecionado para atuar em apenas uma disciplina por semestre, não se permitindo o exercício cumulativo da monitoria em dois ou mais semestres.

Os candidatos inscritos serão avaliados pela coordenação acadêmica do curso de Direito e pela coordenação-geral da graduação em Direito, que realizarão a análise curricular e, na sequência, poderá submetê-los a entrevistas e/ou realização de provas escritas de conteúdo específico.

a) OBS: Só serão admitidas inscrições de alunos cujo CR acumulado e o CR na disciplina para a qual o discente está concorrendo sejam iguais ou superiores a 8,0 (oito).



b) Realização de provas

Os candidatos serão informados, por email e/ou celular acerca do deferimento de sua inscrição e da eventual convocação para a realização de prova escrita que, nesse semestre, será aplicada remotamente. A prova versará, obrigatoriamente, sobre tema ou temas que integrem a disciplina para a qual o discente está se candidatando como monitor. O resultado será divulgado em até quatorze dias após a realização das provas escritas.

c) Aprovação:

A aprovação do candidato dependerá da conjugação de diversos fatores, adotando-se como critérios:

- 1) Avaliação curricular feita pela coordenação de curso e pela coordenação-geral da graduação em Direito;
- 2) Resultado obtido na prova escrita realizada;
- 3) Desenvoltura, afinidade com a área perseguida e aptidão acadêmica reveladas pelo candidato por ocasião da entrevista com os coordenadores;
- 4) CR obtido na disciplina para a qual se candidata;
- 5) CR acumulado;
- 6) Disponibilidade horária;



- 7) Comportamento revelado pelo candidato em seu relacionamento com professores, demais alunos e membros da instituição;
- 8) Postura ética evidenciada ao longo do curso;
- 9) Observância das limitações temporais para o exercício continuado da monitoria;
- 10) Inscrição nas disciplinas que fazem parte da grade curricular do segundo período ou de período subsequentes.

A aprovação do candidato à monitoria é de competência exclusiva da coordenação acadêmica de curso em conjunto com a coordenação- geral da graduação em Direito, não cabendo recurso ou pedido de reexame em face da decisão divulgada.

Será dada ciência do resultado final da seleção, aos candidatos inscritos, por meio de contato telefônico e/ou email.

Os aprovados deverão enviar à coordenação acadêmica do curso de sua unidade, por email, no prazo divulgado pelo edital, a fim de formalizar a efetivação na função, termo de compromisso com validade de seis meses, prorrogáveis por mais seis meses a partir da assinatura do respectivo termo.

O não envio do termo pelo candidato aprovado, no prazo fixado por esse edital, implicará em desistência da vaga e no seu preenchimento por um outro candidato habilitado, se houver.

Todas as atribuições e responsabilidades decorrentes do exercício da função de monitor, terão como base a data da sua efetivação na função, isto é, a data da assinatura do termo de compromisso.

8. DO CALENDÁRIO



15/03/2021 - Publicação do edital de monitoria;

15/03/2019 a 26/03/2021 - Período de inscrições por requerimento online, nos termos dispostos nesse edital;

29 e 30/03/2021 - Análise das inscrições e convocação dos candidatos aptos para realização de prova escrita

5 e 6/04/2021 - Aplicação das provas;

9/04/2021 - Divulgação do resultado final;

12 e 13/04/2021 - Assinatura dos termos de compromisso;

14/04/2021- Início do exercício da atividade de monitoria.

9. DAS VAGAS

Será oferecida 1 (uma) vaga de monitoria para cada uma das disciplinas abaixo, cujos conteúdos programáticos, passíveis de cobrança na prova de monitoria, seguem anexos a esse edital:

- a) Direito Penal I;
- b) Direito Penal II;
- c) Direito Processual Penal I;
- d) Direito Processual Penal II;
- e) Direito Constitucional I;
- f) Direito Civil I;
- g) Direito Civil II;



- h) Direito Civil III;
- i) Direito Civil IV;
- j) Teoria Geral do Processo I;
- k) Teoria Geral do Processo II;
- l) Direito Processual Civil I;
- m) Direito Processual Civil II.

10. DESLIGAMENTO:

O monitor poderá ser dispensado a qualquer momento tanto pelo(s) docente(s) responsável (eis) pela disciplina em que o monitor atua quanto pelos gestores da Universidade Candido Mendes, sem qualquer prévio aviso, sempre que considerarem incompatível seu comportamento com a conduta ética que dele se espera, bem como nas hipóteses em que inadimplir uma ou mais obrigações previstas nesse manual ou no termo de compromisso que assinou.

Assim, por exemplo, a falta de pontualidade na realização das funções, o atraso no envio dos relatórios à coordenação, a adoção de comportamento considerado antiético, a falta de zelo com o patrimônio institucional e a referência desrespeitosa aos docentes, discentes, gestores e demais membros da UCAM são causas que justificarão o imediato desligamento do monitor.

Em hipóteses de comportamento incompatível com o bom exercício das funções, e conforme a gravidade do ocorrido, além do desligamento das funções, poderá ser submetido o monitor à aplicação de penalidade disciplinar, nos termos estabelecidos no manual do aluno.

Caso o aluno queira desistir da monitoria, deverá preencher e assinar um termo de desligamento a ser entregue à coordenação do curso, apontando, de forma fundamentada, as razões para sua decisão.



11. CERTIFICADO DE MONITORIA E CÔMPUTO DE HORAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

O monitor receberá, ao final do seu exercício, um certificado que atestará o exercício da atividade, o número de horas de prática da função e a disciplina a qual esteve atrelado.

Pelo exercício da atividade de monitor, o aluno poderá receber até 120 horas de atividades complementares, nos termos do disposto no regulamento de atividades complementares, disponível no site institucional.

Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação acadêmica do curso de Direito em conjunto com a coordenação-geral da graduação em Direito da UCAM.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2021

Cristiano Dias Tebaldi
Pró- Reitor Comunitário da Universidade Candido Mendes



ANEXOS

PROGRAMA DO EDITAL DE MONITORIA PARA DIREITO CIVIL I

1. TEORIA DO NEGÓCIO JURÍDICO.
2. ELEMENTOS ESSENCIAIS DO NEGÓCIO JURÍDICO.
3. INTERPRETAÇÃO DO NEGÓCIO JURÍDICO.
4. FORMA E PROVA DO NEGÓCIO JURÍDICO.
5. ELEMENTOS ACIDENTAIS DO NEGÓCIO JURÍDICO:
6. REPRESENTAÇÃO.
7. DEFEITOS DO NEGÓCIO JURÍDICO:
8. EXISTÊNCIA, VALIDADE E EFICÁCIA DO NEGÓCIO JURÍDICO.
9. PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA.



PROGRAMA DO EDITAL DE MONITORIA PARA DIREITO CIVIL II

1. CONCEITO E ESSÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES. ELEMENTOS DA OBRIGAÇÃO.
2. PRINCÍPIOS DO DIREITO OBRIGACIONAL.
3. FONTES DAS OBRIGAÇÕES.
4. CLASSIFICAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES
5. PAGAMENTO
6. PAGAMENTO EM CONSIGNAÇÃO
7. PAGAMENTO COM SUB-ROGAÇÃO
8. IMPUTAÇÃO DO PAGAMENTO
9. DAÇÃO EM PAGAMENTO
10. NOVAÇÃO
11. COMPENSAÇÃO
12. CONFUSÃO
13. REMISSÃO
14. TRANSMISSÃO DAS OBRIGAÇÕES
15. INADIMPLENTO DAS OBRIGAÇÕES
16. MORA DO DEVEDOR E DO CREDOR
17. PERDAS E DANOS
18. JUROS LEGAIS E CONVENCIONAIS
19. CLÁUSULA PENAL
20. ARRAS
21. ATOS UNILATERAIS
22. ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA



PROGRAMA DO EDITAL DE MONITORIA PARA DIREITO CIVIL III

1) PARTE GERAL:

Teoria geral dos contratos. Conceito de contrato. Elementos constitutivos – escada Ponteano.;

Princípios contratuais:

princípio da autonomia privada;

princípio da obrigatoriedade dos contratos

princípio da função social (eficácia interna e externa do contrato);

princípio da relatividade dos contratos (estipulação em favor de terceiros, promessa de fato de terceiro e contrato com pessoa a declarar);

princípio da boa-fé objetiva- tese dos deveres anexos- violação positiva do contrato; funções da boa-fé; desdobramentos : *supressio, surrectio, tu quoque, venire contra factum proprium*

Classificação dos contratos. Contrato aleatório.

Formação dos contratos;

Vícios redibitórios e Evicção;

Contrato preliminar;

Extinção dos contratos – Resolução e Resilição; Exceção do contrato não cumprido; Resolução por onerosidade excessiva.

2) PARTE ESPECIAL:

CONTRATO DE COMPRA E VENDA;

CONTRATO DE TROCA/PERMUTA;

CONTRATO ESTIMATÓRIO;

CONTRATO DE DOAÇÃO.



PROGRAMA DO EDITAL DE MONITORIA PARA DIREITO CIVIL IV

PARTE ESPECIAL DO CÓDIGO CIVIL:

- CONTRATO DE LOCAÇÃO DE COISAS; Aspectos da Lei 8.245/91 (arts. 1º ao 36);
- CONTRATO DE FIANÇA;
- CONTRATO DE EMPRÉSTIMO: COMODATO E MÚTUO;
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;
- CONTRATO DE EMPREITADA;
- CONTRATO DE DEPÓSITO;
- CONTRATO DE MANDATO;
- CONTRATO DE TRANSPORTE; Contrato de transporte de pessoas;
- CONTRATO DE SEGURO;
- CONTRATO DE JOGO E APOSTA;
- CONTRATO DE TRANSAÇÃO.
- NOÇÕES GERAIS: CONTRATO DE COMISSÃO, AGÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO, CORRETAGEM E COMPROMISSO.



PROGRAMA DO EDITAL DE MONITORIA – TEORIA GERAL DO PROCESSO I

- 1- Introdução ao direito processual: conceito, funções, relações com o direito material, instrumentalidade, posição enciclopédica e evolução científica.
- 2- As ondas renovatórias do acesso à justiça (Mauro Cappelletti e Bryant Garth) e os movimentos de modernização do direito processual.
- 3- Tutela constitucional do processo. Garantias fundamentais do processo. Devido processo legal. Garantias individuais e estruturais.
- 4- Trilogia estrutural do direito processual. Jurisdição: conceito, teorias, organização judiciária e competência.
- 5- Trilogia estrutural do direito processual. Ação: conceito, natureza jurídica e condições da ação.
- 6- Aplicação da norma processual no espaço e no tempo.



PROGRAMA DO EDITAL DE MONITORIA – TEORIA GERAL DO PROCESSO II

- 1- Trilogia estrutural do direito processual. Processo: conceito, natureza jurídica, espécies, objeto, pressupostos processuais, procedimentos e princípios.
- 2- Relação jurídica processual e seus sujeitos: Juiz, Ministério Público, Defensoria Pública e Advogado.
- 3- Litisconsórcio: conceito e dinâmica. Classificação. Autonomia para a prática de condutas entre os litisconsortes.
- 4- Intervenção de terceiros: conceito e dinâmica. Intervenção voluntária: assistência, recurso do terceiro prejudicado e *amicus curiae*. Intervenção forçada: chamamento ao processo e denúncia à lide.
- 5- Tutela jurisdicional. Fatos e atos processuais. Nulidades. Noções gerais sobre o processo de conhecimento: petição inicial, recursos e coisa julgada.

PROGRAMA DO EDITAL DE MONITORIA PARA DIREITO PROCESSUAL PENAL I

01- Teoria do Processo Penal

- Natureza jurídica do Processo. Espécies de Processo Penal.
- Pressupostos de existência e validade da relação processual penal.
- Sistemas Processuais Penais: Sistema acusatório, sistema inquisitório e sistema misto.
- Princípios no Processo Penal.

02- Inquérito Policial

- Conceito de Inquérito Policial. Natureza e finalidade.
- Características, Instauração e Conclusão do Inquérito Policial.
- Arquivamento e desarquivamento do inquérito policial.

03-Ação Penal

- Conceito. Natureza Jurídica. Condições da ação penal.
- Espécies de Ação Penal. Princípios

04- Competência Penal

- Conceito. Natureza. Espécies. Critérios de determinação de Competência.
- Distinção entre competência e atribuição no Processo Penal.
- Modificação da Competência no Processo Penal

05- Jurisdição

- Conceito. Características. Princípios da Jurisdição.

PROGRAMA DO EDITAL DE MONITORIA PARA DIREITO PROCESSUAL PENAL II

01- A Prova no Processo Penal

- Teoria Geral da Prova.
- Princípios Aplicáveis
- Prova Ilícita e Ilegítima
- As espécies d provas no processo penal.

02- Das Medidas Cautelares

- Conceito. Características. Requisitos
- Medidas Cautelares Diversas da Prisão. Espécies. Características.
- Medidas Cautelares de Prisão. Prisão em Flagrante. Prisão Temporária. Prisão Preventiva. Prisão Domiciliar

03- Procedimento no Processo Penal

- Distinção entre Processo e Procedimento.
- Os Princípios e Espécies relativas ao procedimento.
- Procedimento no Tribunal do Júri.
- Procedimento no Juizado Especial Criminal.



04- Nulidade no Processo Penal

- Teoria das Nulidades no Processo Penal. Existência, validade e eficácia dos atos processuais.
- Princípios relativos às nulidades processuais.
- Espécies de nulidades.

05- Sentença e Coisa julgada Penal

- Classificação dos atos do juiz.
- Espécies de Sentença, Requisitos da sentença. Publicação e intimação da sentença.
- Coisa julgada no processo penal. Espécies. Limites objetivos e subjetivos da coisa julgada penal.



PROGRAMA DO EDITAL DE MONITORIA PARA DIREITO PENAL I

DIREITO PENAL I

Aspectos Gerais do Direito Penal

- Evolução histórica do Direito Penal.
- Conceito e Função
- Direito Penal Brasileiro e Legislação Penal Especial.

Lei Penal

- Norma Penal. Conceito, Característica e Interpretação.
- Limites Temporais e Espaciais quanto à aplicação da lei penal.
- Princípios Penais

Teoria do Crime

- Infração Penal. Conceito e Espécies.
- Conceito de Crime. Sujeitos do Crime e Objeto Material.
- Conduta Dolosa e Culposa. Resultado.
- Relação de Causalidade.
- Illicitude

PROGRAMA DO EDITAL DE MONITORIA PARA DIREITO PENAL II

Teoria do Crime

- Culpabilidade.
- Exclusão da Culpabilidade.
- Concurso de Pessoas.

Da Pena e Medida de Segurança

- Pena. Conceito e Espécies.
- Concurso de Crimes. Crime Continuado, Concurso Formal e Concurso Material.
- Medida de Segurança. Conceito. Espécies e Aplicação.

Ação Penal e Extinção de Punibilidades

- Ação Penal. Espécies. Princípios Aplicáveis.
- Extinção da Punibilidade. Causas extintivas (exceto Prescrição).



Programa do Edital de Monitoria para Direito Constitucional I
1 -Constituição.

Histórico do constitucionalismo.

Conceito de Constituição.

Classificação das Constituições.

Objeto.

Elementos da constituição.

2 - Poder Constituinte.

3 - Poder Reformador.

4 - Recepção e desconstitucionalização.

5 - Princípios Fundamentais da República Brasileira.

6 - Direitos Fundamentais.

Teoria geral dos direitos fundamentais.

Histórico.

Direitos humanos e direitos fundamentais.

Direitos e Garantias.

Titularidade dos Direitos Fundamentais.

Tratados Internacionais sobre direitos humanos.



Características.

Dimensões dos direitos fundamentais.

Eficácia dos Direitos Fundamentais nas Relações Privadas.

Limitações e restrições.

Teorias absoluta e relativa.

Teoria Interna e Externa.

Núcleo essencial.

Colisão de Direitos Fundamentais.

Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade.

7 - Organização do Estado

Federalismo – classificações

Criação, incorporação, fusão e desmembramento dos Municípios

Intervenção

Repartição de Competências